



**SINDICATO DOS MOTORISTAS E TRABALHADORES DO RAMO DE TRANSPORTE DE EMPRESAS DE CARGAS SECAS E MOLHADAS E DIFERENCIADOS DO COMÉRCIO, INDÚSTRIA, GÁS (SOMENTE MOTORISTAS), ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS E FINANCEIROS DE OSASCO E REGIÃO.**

Filiado à:



## **SINDICON – SINDICATO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL DE PEQUENAS ESTRUTURAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – Data Base 01/05**

**Vigência 01 de Maio de 2024 a 30 de Abril de 2025**

**Reajuste 3,76% (três virgula setenta e seis por cento)**

- Deverá ainda ser concedido a partir de 01 de maio de 2024, um reajuste adicional no importe de 3% (três por cento), visando melhor adequação dos salários.

<b>FUNÇÃO</b>	<b>MAIO/ 2024</b>
MOTORISTA DE CAMINHÃO/ BETONEIRA / RETRO-ESCAVADEIRA	R\$ 2.980,37
MOTORISTA DE CARRETA/ CAMINHÃO BOMBA/ PÁ-CARREGADEIRA/ PATROL	R\$ 3.400,22
MOTORISTA VEÍCULO UTILITÁRIO	R\$ 2.424,30
AJUDANTE DE MOTORISTA	R\$ 1.948,80

### **REFEIÇÃO:**

**ALMOÇO COMPLETO**, no local de trabalho; Tratando-se de **EMPREGADO ALOJADO EM OBRA** terá direito também a jantar completo, com o subsídio estabelecido no Parágrafo Primeiro desta Cláusula.

OU,

- **TÍQUETE REFEIÇÃO**, no valor mínimo de **R\$ 30,00 (trinta reais)** para empresas **com até 10 empregados**. O empregado receberá tantos Tíquetes Refeição quantos forem os dias de trabalho efetivo no mês.

- Para o **EMPREGADO ALOJADO EM OBRA**, receberá 1 (um) Tíquete Refeição para almoço e outro para o jantar, tantos quantos forem os dias do mês.

- **TÍQUETE REFEIÇÃO**, no valor mínimo de **R\$ 35,00 (trinta e cinco reais)** para empresas que contarem com **mais de 10 empregados**.

O empregado receberá tantos Tíquetes Refeição quantos forem os dias de trabalho efetivo no mês.

- Para o **EMPREGADO ALOJADO EM OBRA**, receberá 1 (um) Tíquete Refeição para almoço e outro para o jantar, tantos quantos forem os dias do mês.

OU

- **VALE SUPERMERCADO**, por meio de cartão magnético, equivalente a uma cesta básica, que após estudos realizados por ambas as partes, levando em consideração as necessidades de alimentação do trabalhador e de sua família, foi fixado no valor mensal de R\$ 366,00 (trezentos e sessenta e seis reais).

OU

**CESTA BÁSICA**, de pelo menos 30 (trinta) quilos, contendo os itens da tabela abaixo.

**Endereço:** R: dos Marianos, 123 - Centro - Osasco - SP - Fone: 3684-7809 - CEP 06016-050.

**Base Territorial:** Osasco, Cajamar, Carapicuíba, Barueri, Itapevi, Jandira, Cotia, Embu, Taboão da Serra, Santana de Parnaíba, Pirapora do Bom Jesus, Vargem Grande Paulista e Ibiúna. **Fundado em 02/01/1999.**